



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE ANÚNCIOS INSTITUCIONAIS NAS REVISTAS SPORT NEWS, LEIA E 7 DIAS

1. Objetivo

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto a **contratação de serviços especializados de veiculação de anúncios institucionais nas revistas SPORT NEWS, LEIA e 7 DIAS**, com o objetivo de promover a **divulgação da Sessão Solene comemorativa da Festa de Cachoeiro**, que será realizada em **24 de junho de 2025**, no auditório do SESC Cachoeiro de Itapemirim, por iniciativa da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Item	Serviço	Especificações	Quant.	Unidade
01	Veiculação em revista Sport News	<u>Veiculação de anúncio institucional em revista local</u> <ul style="list-style-type: none">• Formato: Página inteira, no tamanho 31,5 x 21,5 cm• Período de veiculação: uma edição	1	Serviço
02	Veiculação em revista Leia			
03	Veiculação em revista 7 Dias			

1.2. Especificações do Objeto:

- **Formato de entrega:**
- Arquivo digital via e-mail ou plataforma segura indicada pela CMCI;
- Cópia em mídia física (pen drive) entregue na sede da Câmara: Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29300-170. Horário: das 08h às 17h.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



1.3. O objeto desta contratação é classificado como serviço comum nos termos do art. 6º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021

2. Fundamentação da Contratação

2.1. A presente contratação visa garantir **ampla divulgação institucional**, conforme diretrizes da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Lei nº 14.133/2021, assegurando o direito à publicidade dos atos oficiais. O ETP demonstra que a **divulgação em revistas locais de grande circulação** fortalece a visibilidade da Câmara Municipal perante a sociedade cachoeirense, além de valorizar a cultura e a tradição local representadas na Sessão Solene.

3. Descrição da Solução como um Todo

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para executar, de forma integrada, serviços de produção radiofônica para a Sessão Solene da Festa de Cachoeiro 2025, abrangendo:

3.1.1. Produção:

- Gravação profissional em estúdio de spot publicitário de 30 segundos, com locução em tom institucional.
- Edição de áudio com inserção de trilha sonora livre de direitos autorais e efeitos sonoros (se aplicável).
- Formato final em MP3 (128 kbps ou superior) e WAV (16-bit, 44.1 kHz).

3.1.2. Controle de Qualidade:

- Verificação de fidelidade ao texto fornecido pela CMCI.
- Garantia de ausência de ruídos, sincronia perfeita e impacto sonoro adequado.



3.1.3. Entrega:

- Disponibilização dos arquivos digitais via e-mail ou plataforma segura.
- Opcional: entrega em mídia física (pendrive).
- Prazo máximo: 24 horas antes da veiculação nas rádios parceiras.

3.1.4. Ciclo de Vida do Objeto:

- Planejamento:
- Definição do cronograma com a contratada (até 20 de Junho de 2025).
- Aprovação do texto e diretrizes sonoras pela CMCI.

3.1.5. Uso:

- Veiculação do spot em rádios locais durante o período do evento (a partir de 24 de Junho de 2025).
- Armazenamento digital para memória institucional e transparência.

3.1.6. Características da Solução:

- Pontual: Sem necessidade de manutenção contínua ou assistência técnica pós-entrega.

4. Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos Técnicos e Operacionais

4.1.1. A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica e operacional para a execução adequada dos serviços, conforme abaixo:

a) Capacidade Técnica:



- Estrutura gráfica compatível com a produção de anúncios institucionais em alta qualidade;
- Uso de softwares profissionais de diagramação;
- Impressão em padrão CMYK, com resolução mínima de 300 dpi;
- Capacidade de ajustes e revisões técnicas em arquivos nos formatos.

b) Experiência Comprovada:

- Portfólio com trabalhos anteriores para órgãos públicos ou instituições de relevância local;
- Comprovação da circulação regular e periodicidade das revistas no município de Cachoeiro de Itapemirim;
- Histórico de cumprimento de prazos em veiculações institucionais.

c) Garantia de Disponibilidade:

- Compromisso de publicação na edição definida pela CMCI;
- Entrega de 20 exemplares físicos por revista, como comprovante da veiculação;
- Flexibilidade para até duas revisões técnicas, mediante solicitação da contratante.

d) Escopo do Serviço:

- Diagramação profissional dos anúncios conforme padrão visual da Câmara Municipal;
- Formato exigido: página inteira – 31,5 x 21,5 cm, impressão colorida (4x0);
- Fonte clara e alinhada à identidade institucional;
- Revisão técnica antes da impressão;
- Entrega da edição impressa contendo o anúncio, a ser combinado com o setor de Jornalismo da CMCI



4.2. Requisitos Jurídicos

- Regularidade fiscal e trabalhista da empresa (CNPJ ativo, certidões negativas atualizadas);
- Compromisso com cláusulas contratuais de confidencialidade, propriedade intelectual e integridade do conteúdo institucional;
- Não será admitida subcontratação sem prévia autorização da Administração.

4.3. Sustentabilidade:

A contratada deverá adotar práticas alinhadas ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, e as medidas ambientais adotadas pela ODS da ONU, reforçando o compromisso da CMCI com a ecoeficiência na comunicação institucional.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto contratado se dará em três fases principais, com responsabilidades bem definidas entre o setor requisitante (CMCI) e as contratadas (revistas), conforme descrito abaixo:

5.1. Etapas de Execução

5.1.1. Pré-produção

- Reunião entre o Setor de Comunicação da Câmara e os responsáveis editoriais de cada revista para alinhamento:
 - Adaptação do conteúdo ao formato editorial de cada veículo (mantendo identidade institucional);

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



- Validação técnica do conteúdo: tamanho (31,5 x 21,5 cm), cores (CMYK), resolução (mín. 300 dpi);
- Estabelecimento de fluxo de aprovações e revisões.

5.1.2. Produção

- Diagramação profissional do conteúdo fornecido pela CMCI em conformidade com os padrões técnicos;
- Revisão e validação de prova digital por parte da CMCI antes da impressão;
- Preparação gráfica final e envio para impressão da edição contendo o anúncio.

5.1.3. Veiculação e Entrega Final

- Publicação do anúncio institucional na edição correspondente de cada revista;
- Entrega de 20 exemplares impressos de cada revista à Câmara Municipal como forma de comprovação da veiculação;
- Envio de relatório com breve descrição técnica da edição (tiragem, data, local de circulação).

5.2. Obrigações das Contratadas

5.2.1. As empresas contratadas deverão:

- Garantir a diagramação, impressão e entrega conforme prazos estabelecidos;
- Cumprir com os requisitos técnicos definidos neste TR e no ETP (tamanho, cores, resolução etc.);
- Realizar até 2 revisões técnicas, se solicitadas, dentro do cronograma;
- Entregar os exemplares físicos diretamente na sede da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;



- Garantir a qualidade gráfica, legibilidade e fidelidade do material publicado;
- Manter comunicação permanente com o setor de comunicação da Câmara durante a execução.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Fiscalização e Acompanhamento

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim designará servidor responsável pela fiscalização da execução do objeto contratado, conforme prevê o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Este servidor terá como atribuições:

- Acompanhar o cumprimento do cronograma de execução definido na pré-produção;
- Validar tecnicamente as provas digitais das peças gráficas antes da impressão;
- Verificar a qualidade gráfica e a conformidade dos anúncios com o conteúdo institucional aprovado;
- Receber formalmente os exemplares físicos das revistas contendo os anúncios, em número mínimo de 20 unidades por veículo contratado;
- Atestar a execução do serviço como condição para pagamento.

6.2. Instrumentos de Gestão

O gerenciamento do contrato será realizado por meio de:

- Autorização de Fornecimento (AF), conforme dispensa de contrato formal (art. 95, § único, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021);
- Relatório de execução elaborado pelo fiscal designado, contendo:



6.3. Conformidade e Sanções

Em caso de descumprimento contratual ou entrega em desacordo com as exigências técnicas, a contratada estará sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa proporcional ou impedimento de licitar.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Critérios de Medição

7.1.1. A comprovação da execução do serviço se dará mediante:

- Entrega de 20 exemplares impressos de cada revista com o anúncio publicado;
- Atesto formal do servidor fiscal designado pela CMCI.

7.2. Condições para Pagamento

7.2.1. O pagamento será realizado conforme as seguintes condições:

- Forma: Ordem bancária em conta-corrente da empresa contratada;
- Prazo: Até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal válida e do relatório de comprovação, desde que devidamente atestados;
- Valor global estimado: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo R\$ 2.000,00 por cada uma das três revistas contratadas (*Sport News, Leia e 7 Dias*);
- Abrangência do valor: Inclui todos os custos com impostos, produção gráfica, diagramação, impressão, entrega e obrigações legais incidentes.

7.3. Penalidades

7.3.1. O não cumprimento das condições estabelecidas poderá acarretar:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



- Suspensão do pagamento até regularização;
- Aplicação de sanções administrativas conforme a Lei nº 14.133/2021, se houver descumprimento injustificado de cláusulas contratuais.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Modalidade: Dispensa de licitação, com base no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, devido ao valor estimado ser inferior ao limite de pequeno valor e à urgência da contratação.

8.2. Critério de Julgamento: Menor preço, desde que atendidos os requisitos técnicos e de habilitação.

8.3. Habilitação:

- Jurídica: Regularidade com CNPJ e certidões negativas (federal, estadual, municipal).
- Fiscal e Trabalhista: Regularidade com FGTS, INSS, e obrigações trabalhistas.
- Técnica: Comprovação de experiência em eventos institucionais similares, com portfólio (fotos, vídeos, artes).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Valor Estimado Global

O valor estimado da contratação é de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, considerando a veiculação de anúncios institucionais em **três revistas distintas**, conforme detalhamento abaixo:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Empresa	Quantidade	Valor por Unidade	Valor Total
Revista Sport News	1 serviço	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Revista Leia		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Revista 7 Dias		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Total Geral:			R\$ 6.000,00

9.2. Critérios Utilizados

A composição do valor foi fundamentada em:

- Pesquisa de mercado local, considerando publicações com periodicidade comprovada e circulação relevante em Cachoeiro de Itapemirim;
- Formato exigido: página inteira (31,5 x 21,5 cm), impressão em 4 cores (CMYK), resolução mínima de 300 dpi;
- Custo compatível com a qualidade gráfica, tiragem e segmentação do público de cada revista;
- Uniformidade de valores para garantir isonomia e equilíbrio na contratação, atendendo ao princípio da economicidade.

10. Adequação Orçamentária

10.1. A contratação está prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA)**, ID 31723265000141-0-000001/2025, publicado no PNCP em 27/12/2024.

10.2. Dotação Orçamentária:

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.47.00 (Serviços de Comunicação em Geral).
- **Ficha:** 78.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



10.3. Os recursos estão disponíveis no orçamento da Câmara Municipal para 2025, garantindo a viabilidade financeira.

11. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. As especificações técnicas e justificativas foram elaboradas pelo Setor de Jornalismo, sob responsabilidade de Camila dos Reis Penha Moccelin Dussoni, Assessora de Imprensa Legislativo.

11.2. A compilação e estruturação do TR foram realizadas com base no ETP e na Lei nº 14.133/2021, sob responsabilidade do servidor Mateus Rebonato Santos, Analista Prévio de Aquisições e Contratações, com revisão pela Chefe de Gabinete da Presidência, Fátima Perim Turini Pertele.

Anexos

- Estudo Técnico Preliminar (ETP).
- Mapa de Preços (MP)

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de Junho de 2025



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Camila dos Reis Penha Moccelin Dussoni

Assessora de Imprensa Legislativo

Fátima Perim Turini Pertele

Chefe de Gabinete da Presidência

Mateus Rebonato Santos

Analista Prévio de Aquisições e Contratações

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”